



# DIÁRIO OFICIAL DE NOVA CRUZ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

ANO XII – Nº DOM 2795 – NOVA CRUZ, RN, 22 DE OUTUBRO 2024

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

**PODER EXECUTIVO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

**Concorrência Eletrônica 4/2024**  
**PROCESSO Nº 524110/2024**

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) QUADRAS POLIESPORTIVAS DESCOBERTAS NA ZONA RURAL E ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN.

O **Prefeito do Município de Nova Cruz/RN**, tendo em vista a realização da sessão pública do Concorrência Eletrônica nº 4/2024, destinado à Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para a execução dos serviços de Construção de 04 (quatro) Quadras Poliesportivas Descobertas na Zona Rural e Zona Urbana do Município de Nova Cruz/RN., tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do da Lei Federal nº 14.133/2021; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

Vencedor(es): <b>CONSTRUTORA DANTAS E SERVICOS EIRELI</b>						
CNPJ: <b>97.519.353/0001-34</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	CONSTRUÇÃO DE 4 (QUATRO) QUADRAS POLIESPORTIVAS DESCOBERTAS CONFORME PROJETO	-	Serv.	1,00	1.100.000,00	1.100.000,00
Total:						1.100.000,00

O valor total da adjudicação realizada é de R\$ 1.100.000,00 (um milhão, cem mil reais).

Nova Cruz/RN, 22 de outubro de 2024.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA  
Prefeito

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO Nº 524110/2024****Concorrência Eletrônica Nº 4/2024****INTERESSADO:** SEC MUN DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) QUADRAS POLIESPORTIVAS DESCOBERTAS NA ZONA RURAL E ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN..

O **Prefeito Constitucional de Nova Cruz/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 524110/2024, modalidade Concorrência Eletrônica nº 4/2024, **HOMOLOGA** a licitação, autorizando Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para a execução dos serviços de Construção de 04 (quatro) Quadras Poliesportivas Descobertas na Zona Rural e Zona Urbana do Município de Nova Cruz/RN.. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste documento.

**CONSTRUTORA DANTAS E SERVICOS EIRELI**- CNPJ: 97.519.353/0001-34 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 1.100.000,00 (um milhão, cem mil reais)**.

Nova Cruz-RN, 22 de outubro de 2024.

**FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO****Concorrência Eletrônica 5/2024  
PROCESSO Nº 725107/2024**

**ASSUNTO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 15 (QUINZE) ABRIGOS METÁLICOS COMPOSTOS POR ESTRUTURAS METÁLICAS E DEMAIS COMPONENTES NO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN.

O **Prefeito do Município de Nova Cruz/RN**, tendo em vista a realização da sessão pública do Concorrência Eletrônica nº 5/2024, destinado à Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 15 (QUINZE) ABRIGOS METÁLICOS COMPOSTOS POR ESTRUTURAS METÁLICAS E DEMAIS COMPONENTES NO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do da Lei Federal nº 14.133/2021; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

Vencedor(es): <b>DECOLED INDUSTRIA DE LAMPADAS LED LTDA</b>						
CNPJ: <b>17.899.961/0001-82</b>				Email:		Telefone:
Endereço: <b>R FERREIRA TORTO, 0 , DISTRITO INDUSTRIAL, SAO GONCALO DO AMARANTE/RN, CEP: 59290-000</b>						
Representante: <b>Jose Maria Escarcena Flores - RG:</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 15 (QUINZE) ABRIGOS METÁLICOS COMPOSTOS POR ESTRUTURAS METÁLICAS E DEMAIS COMPONENTES NO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN	PRÓPRIA	Serv.	1,00	372.187,66	372.187,66
Total:						372.187,66

O valor total da adjudicação realizada é de R\$ 372.187,66 (trezentos e setenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Nova Cruz/RN, 22 de outubro de 2024.

\_\_\_\_\_  
FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA  
Prefeito

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO Nº 725107/2024****Concorrência Eletrônica Nº 5/2024****INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL SERV. URBANOS, TRANSPORTES E O**ASSUNTO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 15 (QUINZE) ABRIGOS METÁLICOS COMPOSTOS POR ESTRUTURAS METÁLICAS E DEMAIS COMPONENTES NO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN.

O **Prefeito Constitucional de Nova Cruz/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2024 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 725107/2024, modalidade Concorrência Eletrônica nº 5/2024, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Agente de Contratação, autorizando Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 15 (QUINZE) ABRIGOS METÁLICOS COMPOSTOS POR ESTRUTURAS METÁLICAS E DEMAIS COMPONENTES NO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN . Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.

**DECOLED INDUSTRIA DE LAMPADAS LED LTDA**- CNPJ: 17.899.961/0001-82 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 372.187,66 (trezentos e setenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**.

Nova Cruz-RN, 22 de outubro de 2024.

**FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO****Pregão Eletrônico 26/2024  
PROCESSO Nº 801105/2024**

**ASSUNTO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA EXECUÇÃO GRADUAL DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN..

O **Prefeito do Município de Nova Cruz/RN**, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 26/2024, destinado à Registro de Preços visando a futura execução gradual dos serviços de CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS, destinados a atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN., tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do da Lei Federal nº 14.133/2021; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

Vencedor(es): <b>GRAFICA PRODATA LTDA</b>						
CNPJ: <b>28.141.384/0001-81</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00000	LOTE 01: BONÉ		UND	1,00	13.900,00	13.900,00
Total:						13.900,00

Vencedor(es): <b>R.J.comercio serviços e representações ltda</b>						
CNPJ: <b>20.307.891/0001-30</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00000	LOTE 05: MOCHILA		UND	1,00	8.890,00	8.890,00
Total:						8.890,00

Vencedor(es): <b>W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME</b>						
CNPJ: <b>18.647.472/0001-04</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00000	LOTE 02: CALÇADOS		UND	1,00	37.320,00	37.320,00
00000	LOTE 03: VESTUÁRIO		UND	1,00	157.090,00	157.090,00
Total:						194.410,00

O valor total da adjudicação realizada é de R\$ 217.200,00 (duzentos e dezessete mil e duzentos reais).

O lote 4 foi considerado fracassado por não obter propostas validas.

Nova Cruz/RN, 21 de outubro de 2024.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA  
Prefeito

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO Nº 801105/2024****Pregão Eletrônico Nº 26/2024****INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**ASSUNTO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA EXECUÇÃO GRADUAL DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN..

O **Prefeito Constitucional de Nova Cruz/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 801105/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 26/2024, **HOMOLOGA** a licitação, autorizando Registro de Preços visando a futura execução gradual dos serviços de CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS, destinados a atender as necessidades do Município de Nova Cruz/RN.. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste documento.

**W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME-** CNPJ: 18.647.472/0001-04 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 02: CALÇADOS, LOTE 03: VESTUÁRIO ; totalizando o valor de **R\$ 194.410,00 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e dez reais)**.

**R.J.comercio serviços e representações ltda-** CNPJ: 20.307.891/0001-30 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 05: MOCHILA ; totalizando o valor de **R\$ 8.890,00 (oito mil, oitocentos e noventa reais)**.

**GRAFICA PRODATA LTDA-** CNPJ: 28.141.384/0001-81 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 01: BONÉ ; totalizando o valor de **R\$ 13.900,00 (treze mil, novecentos reais)**.

Nova Cruz-RN, 21 de outubro de 2024.

**FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## Diário Oficial do Município de Nova Cruz

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO

#### Pregão Eletrônico 28/2024 PROCESSO Nº 701028/2024

**ASSUNTO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETOR DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ-RN.

O **Prefeito do Município de Nova Cruz/RN**, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 28/2024, destinado à Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetor de pneus para atender as necessidades do Município de Nova Cruz-RN, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:

Vencedor(es): <b>ELETRO PECAS LTDA</b>						
CNPJ: <b>08.286.262/0001-76</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00011	PNEU 225.70 R15, SEM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso). NÃO pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT	Westlake	UND	15,00	490,00	7.350,00
00055	Pneu 205/60 r15, SEM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso). NÃO pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT	Hifly	UND	30,00	371,00	11.130,00
<b>Total:</b>						<b>18.480,00</b>

Vencedor(es): <b>JOSE BEZERRA GUEDES AUTO PEÇAS ME</b>						
CNPJ: <b>10.725.936/0001-33</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	PNEU 165.70 R13, SEM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso). NÃO pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT	KELLY	UND	50,00	224,50	11.225,00
00002	PNEU 175.65 R14, SEM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso). NÃO pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT	MAGNUM	UND	15,00	271,00	4.065,00
00003	PNEU 185.65 R14, SEM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso). NÃO pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT	MAGNUM	UND	15,00	287,00	4.305,00
00004	PNEU 185.70 R13, SEM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso). NÃO pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT	KELLY	UND	15,00	298,00	4.470,00

## Diário Oficial do Município de Nova Cruz

00005	PNEU D 650 - 16, SEM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso). NÃO pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT	ANTEO	UND	15,00	624,00	9.360,00
00006	PNEU D 700 - 16, SEM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso). NÃO pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT	ANTEO	UND	15,00	671,00	10.065,00
00007	PNEU D 750 - 16, SEM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso). NÃO pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT	MAGNUM	UND	15,00	374,00	5.610,00
00008	PNEU 140/137J 900X20, SEM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso). NÃO pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT	MAGNUM	UND	15,00	1.349,00	20.235,00
00009	PNEU 1.000X20, SEM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso). NÃO pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT	MAGNUM	UND	30,00	1.418,00	42.540,00
00010	PNEU 205.70 R15, SEM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso). NÃO pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT	MAGNUM	UND	15,00	425,00	6.375,00
00012	PNEU 225.75 R16, SEM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso). NÃO pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT	MAGNUM	UND	15,00	629,00	9.435,00
00013	PNEU 235.70 R15, SEM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso). NÃO pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT	GT RADIAL	UND	15,00	495,00	7.425,00
00014	PNEU 245.70 R16, SEM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso). NÃO pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT	GT RADIAL	UND	15,00	549,00	8.235,00

## Diário Oficial do Município de Nova Cruz

00015	PNEU 215.75 R17.5, SEM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso). NÃO pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT	MAGNUM	UND	15,00	618,00	9.270,00
00016	PNEU T 494 6.50 - 16, SEM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso). NÃO pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT	ROADGUIDER	UND	15,00	584,00	8.760,00
00017	PNEU 12.5/80 - 18, SEM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso). NÃO pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT	MAGNUM	UND	15,00	1.640,00	24.600,00
00018	PNEU D 12.4.24, SEM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso). NÃO pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT	MAGNUM	UND	15,00	1.534,00	23.010,00
00019	PNEU 1400-24, SEM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso). NÃO pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT	SUPERLAND	UND	20,00	2.899,00	57.980,00
00020	PNEU T 18.4-30, SEM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso). NÃO pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT	MAGNUM	UND	15,00	3.250,00	48.750,00
00021	PNEU T 18.4-34, SEM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso). NÃO pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT	MAGNUM	UND	15,00	3.379,00	50.685,00
00022	PNEU 12 16.5	MAGNUM	UND	20,00	1.082,00	21.640,00
00023	PNEU 16.9.24, SEM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso). NÃO pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT	ROADGUIDER	UND	15,00	3.916,00	58.740,00
00024	PNEU 17.5.25, SEM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso). NÃO pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT	SUPERLAND	UND	20,00	3.910,00	78.200,00
00025	PNEU 255 75 R 15, SEM	GT RADIAL	UND	15,00	777,00	11.655,00

## Diário Oficial do Município de Nova Cruz

	CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso). NÃO pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT					
00026	PNEU 265 70 R 15, SEM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso). NÃO pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT	ROADSTONE	UND	15,00	647,00	9.705,00
00027	PNEU 80X100 DIANTEIRO DE MOTO, SEM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso). NÃO pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT	MICHELIN	UND	20,00	155,00	3.100,00
00028	PNEU 90X90-18 TRASEIRO DE MOTO, SEM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso). NÃO pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT	MAGNUM	UND	20,00	135,00	2.700,00
00029	CAMARA DE AR 6.50 R16, Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT	MAGNUM	UND	15,00	45,00	675,00
00030	CAMARA DE AR 700 R16, Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT	MAGNUM	UND	15,00	50,00	750,00
00031	CAMARA DE AR 750 R16, Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT	MAGNUM	UND	15,00	69,00	1.035,00
00032	CAMARA DE AR 900X20, Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT	MAGNUM	UND	70,00	94,00	6.580,00
00033	CAMARA DE AR 1.000X20, Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT	MAGNUM	UND	20,00	98,00	1.960,00
00034	CAMARA DE AR 1.400 R24, Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT	MAGNUM	UND	15,00	230,00	3.450,00
00035	CAMARA DE AR 11.2.24, Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT	MAGNUM	UND	15,00	140,00	2.100,00
00036	CAMARA DE AR 24.4.30, Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT	MAGNUM	UND	15,00	320,00	4.800,00
00037	CAMARA DE AR 12.4.24, Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT	MAGNUM	UND	15,00	158,00	2.370,00

## Diário Oficial do Município de Nova Cruz

00038	CAMARA DE AR 12X16.5, Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT	MAGNUM	UND	15,00	126,00	1.890,00
00039	CAMARA DE AR KM24, Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT	MAGNUM	UND	15,00	249,00	3.735,00
00040	CAMARA DE AR 16.9 / 18.4-34, Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT	MAGNUM	UND	15,00	357,00	5.355,00
00041	CAMARA DE AR 19.5.24, Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT	MAGNUM	UND	15,00	325,00	4.875,00
00042	CAMARA DE AR 16.9-24, Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT	MAGNUM	UND	15,00	213,00	3.195,00
00043	CAMARA T 18.4.30, Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT	MAGNUM	UND	15,00	356,00	5.340,00
00044	CAMARA DE AR MOTO R18, Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT	MAGNUM	UND	20,00	21,00	420,00
00045	CAMARA DE AR 17.5.25, Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT	MAGNUM	UND	20,00	298,00	5.960,00
00046	PROTETOR 1000X20, Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT	CARRETEIRO	UND	15,00	54,00	810,00
00047	PROTETOR 900X20, Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT	CARRETEIRO	UND	80,00	69,00	5.520,00
00048	PROTETOR 750 R16, Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT	CARRETEIRO	UND	15,00	42,00	630,00
00049	PROTETOR R 16, Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT	CARRETEIRO	UND	15,00	28,00	420,00
00050	PROTETOR R 20, Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT	CARRETEIRO	UND	15,00	57,00	855,00
00051	PROTETOR R 22, Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT	CARRETEIRO	UND	15,00	45,00	675,00
00052	PROTETOR R 24, Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT	CARRETEIRO	UND	15,00	89,00	1.335,00
00053	Pneu 14.9-24 10 lonas, dianteiro para trator Valtra a850, SEM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso). NÃO pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item	MAGNUM	UND	10,00	2.184,00	21.840,00

## Diário Oficial do Município de Nova Cruz

	deverá atender as normas da ABNT					
00054	Pneu 195/70 r15, certificado pelo inmetro, SEM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso). NÃO pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT	SUNWWIDE	UND	10,00	476,00	4.760,00
00056	Pneu 255/70 r16 115/112t, SEM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso). NÃO pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT	GT RADIAL	UND	10,00	642,00	6.420,00
00057	Pneu it525 aro 19.51-24 para retroescavadeira, SEM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso). NÃO pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT	MAGNUM	UND	10,00	3.346,33	33.463,30
00058	Pneu 195/75 r16c 008 lonas, SEM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso). NÃO pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT	GT RADIAL	UND	10,00	404,00	4.040,00
Total:						687.398,30

O valor total da adjudicação realizada é de R\$ 705.878,30 (setecentos e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta centavos).

Nova Cruz/RN, 22 de outubro de 2024.

\_\_\_\_\_  
FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA  
Prefeito

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO Nº 701028/2024****Pregão Eletrônico Nº 28/2024****INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL SERV. URBANOS, TRANSPORTES E O**ASSUNTO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETOR DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ-RN.

O **Prefeito Constitucional de Nova Cruz/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 701028/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2024, **HOMOLOGA** a licitação, autorizando Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de pneus, câmara de ar e protetor de pneus para atender as necessidades do Município de Nova Cruz-RN. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Cruz/RN para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste documento.

**JOSE BEZERRA GUEDES AUTO PEÇAS ME**- CNPJ: 10.725.936/0001-33 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58 ; totalizando o valor de **R\$ 687.398,30 (seiscentos e oitenta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta centavos)**.

**ELETRO PECAS LTDA**- CNPJ: 08.286.262/0001-76 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11, 55 ; totalizando o valor de **R\$ 18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais)**.

Nova Cruz-RN, 22 de outubro de 2024.

**FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz****Gabinete do Prefeito****PORTARIA Nº 178/2024 – GP****NOMEIA A COMISSÃO DA “EQUIPE DE TRANSIÇÃO DO MANDATO”, DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN**, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, e, nos termos da Resolução nº 034/2016, combinada com a Resolução nº 18/2020, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, que tratam da transição dos governos municipais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica criada a “Equipe de Transição de Mandato” contendo os membros indicados pelo prefeito eleito do Município de Nova Cruz/RN, para a gestão 2025/2028, que terá como objetivos inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a administração municipal direta e indireta e preparar os atos de iniciativa do novo prefeito a serem editados imediatamente após a posse.

**Par. Único** – Com esses objetivos, a atual administração irá disponibilizar dados, informações e documentos à “Equipe de Transição de Mandato”, através da designação de servidores municipais, que permitam o conhecimento da situação contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do órgão e entidades municipais, com vistas, em especial, a possibilitar a integral prestação de contas relativa ao último ano de mandato do titular do Poder, bem como o início da gestão 2025/2028.

**Art. 2º** - Integrarão a “Equipe de Transição de Mandato”, por área de atuação:

Para área de Obras e Serviços Urbanos: Senhor **Everton Augusto da Costa Anunciação**, portador do CPF/MF 097.XXX.XXX-03, como Coordenador;

Para área de Transportes: Senhor **Clóvis Luiz Dantas Flor**, portador do CPF/MF 052.XXX.XXX-35;

Para área da Controladoria, Finanças, Contratos e Licitações: Senhor **Wanderson Silva de Azevedo**, portador do CPF/MF 068.XXX.XXX-16;

Para área da Procuradoria: Senhor **José Jorge de Oliveira**, portador do CPF/MF 050.XXX.XXX-79;

Para área da Saúde: Senhora **Ilaionária Márcia Pereira de Araújo**, portadora do CPF/MF 036.XXX.XXX-70;

Para área da Educação: Senhora **Ana Isabel Rodrigues da Silva Almeida**, portadora do CPF/MF 936.XXX.XXX-20;

Para área da Assistência Social: Senhor **Michel Platiny S Cardoso**, portador do CPF/MF 039.XXX.XXX-47;

**Par. Único** - A atividade profissional dos membros da Equipe, de que trata o *caput*, não será remunerada.

**Art. 3º** - O atual prefeito designará, para auxiliar a “Equipe de Transição de Mandato”, por área de atuação, os servidores municipais especificados abaixo:

Para área de Recursos Humanos: Senhor **Venceslau Braz dos Santos**, portador do CPF/MF 155.XXX.XXX-49, como Coordenador;

Para área de Finanças, Controladoria, Contratos e Licitações: Senhora **Andressa de Sousa Mariano**, portadora do CPF/MF 047.XXX.XXX-06;

Para área da Procuradoria: Senhor **Denys Deques Alves** portador do CPF/MF 049.XXX.XXX-09, tendo como suplente, o Senhor **Ricardo Duarte da Rocha**, portador do CPF/MF 053.XXX.XXX-71;

Para área da Saúde: Senhora **Emanuela Cyntia Alves da Silva**, portadora do CPF/MF 011.XXX.XXX-40;

Para área da Educação: Senhora **Maria do Socorro Maurício de Queiroz Ângelo**, portadora do CPF/MF 682.XXX.XXX-53;

Para a área de Transporte: Senhor **Raniery Kennedy Duarte Silva**, portador do CPF/MF 098.XXX.XXX-42;

Para área da Assistência Social: Senhora **Andréa Milena Costa de Oliveira**, portadora do CPF/MF 010.XXX.XXX-08, tendo como Suplente a Sra. **Anajara Rodrigues da Silva**, portadora do CPF/MF 027.XXX.XXX-40;

Para área de Obras e Serviços Urbanos: Senhor **Genilson Alves**, portador do CPF/MF 369.XXX.XXX-87;

**Par. Único** - A atividade profissional dos membros da Comissão de que trata o *caput*, não será remunerada para esse fim.

**Art. 4º** - A comissão de servidores municipais designada pela(o) atual prefeita(o), de que trata o art. 3º desta Portaria, auxiliará a “Equipe de Transição do Mandato”, quando providenciará apresentação dos seguintes documentos e informações:

I. Plano Plurianual – PPA (para o quadriênio 2022/2025),

II. a lei que trata da LDO para 2025, ou o projeto de lei enviado à Câmara e ainda não aprovado,

III. a lei que trata da LOA para 2025, ou o projeto de lei enviado à Câmara e ainda não aprovado,

IV. demonstrativo de saldos, em 31.12.2024, e os cheques em poder da Tesouraria, conforme Anexo I da Resolução nº 34/2016 – TCE,

V. termo de conferência de saldos em bancos, conforme Anexo II da Resolução nº 34/2016 – TCE, com posição de 31.12.2024, com os respectivos extratos anexos,

VI. conciliação bancária ajustado o saldo financeiro ao contábil, na forma do Anexo III da Resolução nº 34/2016 – TCE,

VII. relação de valores de terceiros, sob a custódia da Prefeitura,

VIII. relação dos restos a pagar até de 2024, na forma do Anexo IV da Resolução nº 34/2016 – TCE, com os processos,

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

- IX. relação dos restos a pagar de 2024, na forma do Anexo V da Resolução nº 34/2016 – TCE, com os processos,  
X. demonstrativo da dívida fundada (INSS, FGTS, COSERN, Precatórios, etc), conforme Anexo VI da Resolução nº 34/2016 – TCE,  
XI. relação dos bens móveis e de imóveis, conforme Modelos 6 e 7 do Anexo V da Resolução nº 12/2016 – TCE (que trata das contas de gestão),  
XII. relação do estoque de produtos de consumo,  
XIII. relação dos servidores estáveis, conforme Anexo VII da Resolução nº 34/2016 – TCE,  
XIV. relação dos servidores não estáveis, conforme Anexo VIII da Resolução nº 34/2016 – TCE,  
XV. relação dos servidores aprovados em concurso público, com a indicação de salário e data de admissão, conforme Anexo IX da Resolução nº 34/2016 – TCE,  
XVI. relação dos servidores contratados temporariamente, com contrato em vigor, conforme Anexo X da Resolução nº 34/2016 – TCE,  
XVII. cópia do RREO – 5º bimestre de 2024 e do RGF – 2º quadrimestre de 2024 (ou do 1º semestre de 2024),  
XVIII. relação dos contratos em execução, cuja vigência ultrapasse o mês de dezembro de 2024, conforme Anexo XI,  
XIX. relação dos convênios em execução, cuja vigência ultrapasse o mês de dezembro de 2024, conforme Anexo XII,  
XX. relação das obras paralisadas ou inacabadas, conforme Anexo XIII da Resolução nº 34/2016 – TCE,  
XXI. relação dos precatórios pendentes de pagamento ou posição da dívida existente,  
XXII. informações acerca dos termos de ajuste de conduta e/ou de gestão acaso firmados,  
XXIII. relação dos titulares das secretarias municipais e dos órgãos da administração indireta, com CPF e endereço,  
XXIV. relação das folhas de pagamento não quitadas, acaso exista,  
XXV. relação dos programas (softwares), e a indicação dos servidores cadastrados, esses utilizados pela Prefeitura e pelos órgãos municipais,  
XXVI. declaração do atual prefeito, afirmando:  
- não concedeu aumento da despesa com pessoal nos 180 dias finais de seu mandato- não realizou operação de crédito no ano de 2024 (se realizou deverá trazer dados dessa operação, inclusive com o cronograma das parcelas e valores a vencerem);  
- de maio de 2024 até dezembro de 2024, não contraiu despesas sem que estejam pagas até dezembro de 2024  
- não realizou despesas sem prévio empenho;  
XXVII. a Lei Orgânica e suas leis complementares, se houver,  
XXVIII. regimentos internos das entidades da administração municipal;  
XXIX. lei de organização do quadro de pessoal;  
XXX. estatuto dos servidores municipais;  
XXXI. legislação tributária; e  
XXXII. lei ou outros autos que disciplinem sobre diárias, fixação de subsídios do prefeito, vice e secretários, vereadores e presidente da Câmara, concessão de adiantamentos (despesas de pequena monta), contratos temporários, concessão de subvenções sociais, licitações e contratos, outras normas correlatadas, e projetos de lei porventura estejam tramitando na Câmara.

**Par. 1º** – Caso algum documento ou informação listado no *caput* não seja respondido ou apresentado à Equipe, esse deverá ser justificado por escrito.

**Par. 2º** – Os documentos elencados no *caput* deverão ser elaborados em papel timbrado do município, onde ao final serão assinados pelo atual prefeito, pelos secretários de administração e finanças, pelo controle interno, pelo contador do ente, onde serão conferidos e recebidos formalmente pela “Equipe de Transição de Mandato”.

**Art. 5º** - Os membros da “Equipe de Transição de Mandato” designados pelo prefeito eleito solicitarão os documentos listados no artigo anterior, parceladamente, quando também serão apresentados por etapa.

**Par. Único** - A cada solicitação enviada à Comissão de servidores municipais deverá contar com o protocolo correspondente, quando essa será parte integrante do relatório final a ser apresentado ao Tribunal de Contas do Estado.

**Art. 6º** - As solicitações apresentadas a Comissão de servidores municipais, pela “Equipe de Transição de Mandato”, deverão ser respondidas em até 05 (Cinco) dias.

**Par. Único** – O documento ou informação desejado terá que ter conotação técnica e deverá ter nexo de causalidade com a transição dos governos, e ainda deverá constar do rol das peças especificadas no art. 4º.

**Art. 7º** - Fica aprovado a data de início dos trabalhos, no dia 24 de outubro de 2024, para a primeira reunião, que ocorrerá às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Cruz, com a apresentação das duas equipes de transição, quando na oportunidade serão apresentados os pleitos setorizados pela “Equipe de Transição de Mandato”.

**Par. Único** – As datas dos encontros seguintes e o roteiro das visitas aos prédios públicos municipais serão ajustados pelos membros da Comissão de servidores municipais e “Equipe de Transição de Mandato”, conforme suas disponibilidades.

**Art. 8º** - A apresentação de informações e documentos pela atual administração se encerrará em 31 de dezembro de 2024, quando deverá se iniciar a elaboração do Relatório Técnico Conclusivo sobre os documentos e informações apurados durante a transição, que deverá ser enviado ao Tribunal de Contas do Estado até o dia 31 de janeiro de 2025, na forma do Inciso I, Par. 1º do art. 12 da Resolução nº 34/2016 - TC.

**Par. 1º** – Se por alguma razão não houver tempo hábil necessário para a conclusão da apresentação das informações e documentos necessários, principalmente as que se referem ao Setor Financeiro Municipal, já que o último dia de movimentação financeira será próximo ao dia 31 de dezembro de 2024, fica reaprazado para o dia 08 de janeiro de 2025, o prazo final dessa apresentação.

---

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz**

---

**Par. 2º** - A Secretaria Municipal de Finanças, já através do novo Secretário Municipal empossado em 1º de janeiro de 2025, disponibilizará os extratos bancários de dezembro de 2024, de todas as contas bancárias do ente público, tanto da conta corrente como da aplicação financeira e poupança, conforme o caso, à Comissão de servidores municipais indicada pela gestão encerrada em 31 de dezembro de 2024, para que haja a finalização dos registros contábeis alusivos ao 6º bimestre de 2024.

**Par. 3º** - Visando a conclusão da atividade contábil financeira do 6º bimestre de 2024, o Prefeito eleito disponibilizará à gestão 2021/2024, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Cruz, ou em outro local por ele indicado, espaço físico necessário e adequado à conclusão dessa atividade, a partir de 1º de janeiro de 2025, cuja cessão se expirará até o dia 28 de fevereiro de 2025.

**Art. 9º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, cumpra-se e publique-se.**

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 22 de outubro de 2024.

**FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz****PODER LEGISLATIVO**

A Câmara Municipal de Nova Cruz/RN torna público a todas as empresas interessadas do ramo que, **até às 23:59h do dia 25 de outubro de 2024**, receberá Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referência para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E VETORES, PARA DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, EM TODA PARTE INTERNA E EXTERNA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN.**

A descrição do item e suas especificações estão disponíveis no Termo de Referência, que pode ser acessado pelo link:

[https://drive.google.com/drive/folders/1JPPSZtFNjKN2\\_k54iQy6yiXIWYh9kR9d?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1JPPSZtFNjKN2_k54iQy6yiXIWYh9kR9d?usp=sharing)

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens, deverão baixar Termo de Referência no link mencionado, elaborar a proposta e enviá-la para o seguinte e-mail: [cpl@novacruz.rn.leg.br](mailto:cpl@novacruz.rn.leg.br), até a data aprazada para recebimento.

Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail do Setor de Licitações, mencionado no parágrafo anterior.

Nova Cruz/RN, 22 de outubro de 2024.

**JULIANE FIRMINO DA SILVA**  
Agente de Contratação  
Portaria - 004/2024

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ  
PREFEITO MUNICIPAL  
FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA  
  
GABINETE CIVIL  
EVERTON AUGUSTO DA C. ANUNCIAÇÃO

SECRETÁRIO  
WUNDERLICH MARINHO BARBOSA  
  
MEMBROS  
HELOÍSA MARIA S. ALVES